



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E  
DESPORTO

---

PROPOSTA N.º SSO/2023

**ASSUNTO:** Isenção de pagamento do valor de locação da sala do Cinema-Teatro Joaquim D'Almeida e fixação do valor de bilhética ao Lions Clube de Montijo para a realização da VIII Gala Lions Clube de Montijo.

O Lions Clube de Montijo, Distrito 115 centro Sul, filiado na Associação Internacional de Lions Clube, instituição com utilidade pública, com o NIF n.º 502884037 e sede na Rua da Indústria Corticeira, n.º 46, União de Freguesias de Montijo, à semelhança de anos anteriores, solicita a sala do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida para a realização da sua VIII Gala Lions Clube de Montijo, no dia 13 de maio de 2023, pelas 21h30.

O Lions Clube do Montijo em parceria com a AFPDM - Associação para a Formação Profissional do Montijo, pretende a realização da VIII Gala Lions Clube do Montijo com um espetáculo da Orquestra Sinfónica do CRAM.

Considerando que:

1. De acordo com a redação da alínea e) do n.º 2, do artigo 23º, da Lei no 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência";

---

**Seguimento**

---

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento

---

DCBJD - Para seguimento e arquivo

---

DAO - Publicitação da proposta

---

GCRP - Publicitação no domínio do Município

---

O Vereador

Montijo, 17 de fevereiro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E  
DESPORTO**

---

2. "As autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos", conforme expresso no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua versão atual;
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Bibliotecas, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis" e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;
4. O evento supracitado se enquadra nos objetivos anteriormente expressos sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo;
5. A necessidade de angariação de fundos com vista à concretização dos vários projetos que o Lions Clube de Montijo abarca desde sempre (com maior incidência na população infantil do concelho), nomeadamente no âmbito da saúde ocular;

---

**Seguimento**

---

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento

---

DCBJD - Para seguimento e arquivo

---

DAO - Publicitação da proposta

---

GCRP - Publicitação no domínio do Município

---

O Vereador

Montijo, 17 de fevereiro de 2023

---



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/02/22

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E  
DESPORTO

6. Os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 1.029,88€, acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor;

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total de locação da sala do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida ao Lions Clube do Montijo, para a realização da sua VIII Gala, no dia 13 de maio de 2023, bem como a fixação do valor dos bilhetes de ingresso da lotação da sala em 5,00€ (cinco euros) por bilhete.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Ana Travessa*

*[Handwritten signature]*

Seguimento

GAV José Manuel Santos - Para conhecimento

DCBJD - Para seguimento e arquivo

DAO - Publicitação da proposta

GCRP - Publicitação no domínio do Município

O Vereador

*[Handwritten signature]*

Montijo, 17 de fevereiro de 2023

